



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 217/2024, de autoria do Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que “Dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 9.413, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências”.

A **Emenda 01** é de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre, e objetiva alterar a redação do art. 5º da Lei 9413/2010, visando ampliar a regulamentação do transporte, condicionando regras de gestão assim como os demais sistemas de transportes de passageiros remunerados, sendo que, no PL original estava prevista a mera revogação da proibição.

Deste modo, constatamos que a emenda **tem pertinência temática** com o PL original, porém, contudo, **tem natureza de verdadeiro Substitutivo**, de modo que, **faz-se necessária a alteração também da Ementa do PL**, posto que o único conteúdo do PL original era de revogação,

Desta forma, a **Emenda 01 ao PL 271/2024 é ilegal**, posto que nos termos do art. 117 do Regimento Interno deveria ter sido apresentada como Substitutivo.

S/C., 18 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003200370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 19/02/2025 08:58

Checksum: **A3A53CB77E9F6B60051EE7E2A1704C92205D045F11D885F767841B73F971D594**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 19/02/2025 10:45

Checksum: **9F586435A6614F70FA7B1C835F8DB39BB3599A29F90F68E9EABD5A965F852D3D**

